



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA
VINCULADA DE PALHANO**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho da Magistratura:

Conforme Portarias nºs 10/2012, de 16 de abril de 2012 e 20/2012, de 21 de maio de 2012, desta Corregedoria, passo às mãos de Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA VINCULADA DE PALHANO**, no dia 13 (treze) de junho de 2012, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Antônio Pádua Silva, sob a supervisão da signatária.

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Comarca Vinculada à Comarca de Russas.

Os setores atinentes às atividades forenses funcionam no **FÓRUM JUDICIÁRIO** local, o qual foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as comarcas vinculadas. As instalações físicas do Fórum foram examinadas, constatando-se que se encontram em bom estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento.

Constatou-se que os equipamentos existentes na Secretaria são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação, com exceção dos pontos de rede, tendo em vista que atualmente existem apenas dois pontos.

Registre-se que recentemente o sistema informatizado do Tribunal de Justiça foi implantado na Comarca, interligando-a com a rede mundial de computadores, não obstante, verificou-se a necessidade de abertura de mais pontos de rede, notadamente, mais dois na sala da Secretaria, um no Salão do Júri e outro na sala do Ministério Público.

JUIZ TITULAR

Respondendo pela Comarca está o Juiz de Direito Dr. **RAIMUNDO LUCENA NETO**, Juiz de Direito titular da 1ª Vara da Comarca de Russas, desde 1º de fevereiro de 2012.

Em razão das atribuições junto à unidade judiciária de origem, onde atualmente exerce as funções de Diretor do respectivo Foro, o Magistrado comparece à Comarca Vinculada duas vezes ao mês, quando cumpre expediente regular, realizando audiências, proferindo despachos, decisões e sentenças.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Ministério Público da Comarca Vinculada de Palhano tem como membro representante, o Promotor de Justiça **Emílio Timbó Tahim**.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para a emperramento da prestação jurisdicional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela funcionária **Maria Marta Lima Bandeira**, terceirizada do Tribunal de Justiça, contando, efetivamente, com mais 7 (sete) servidores requisitados de outros órgãos públicos. No formulário **FICOVI (ANEXO VI)** consta a relação completa dos servidores da Comarca fiscalizada.

METODOLOGIA

A avaliação da Secretaria restringiu-se ao exame de um percentual dos autos em tramitação naquele Juízo, cartas precatórias, processos de presos provisórios, ações afetas ao Juizado da Infância e Juventude, mandado de segurança, ações civis públicas, ações relacionadas com improbidade administrativa, processos inclusos nas Metas 2/2009 e 2/2010 do CNJ, ações com prazos excedidos para sentenças, processos que por expressa disposição legal exijam prioridade de processamento, demais causas cíveis e criminais em curso no módulo, além de livros pertinentes à escrituração dos atos judiciais.

Durante a ação de fiscalização, por meio da servidora da Secretaria Judiciária do eg. Tribunal, os servidores receberam orientações e treinamento sobre os seguintes assuntos e projetos:

- i) Projeto Justiça em Movimento;
- ii) acompanhamento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do Judiciário Nacional;

- iii) Utilização do Relatório Gerencial de Processos;
- iv) Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum Ordinário;
- v) Funcionalidade do Sistema SPROC,
- vi) Implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão,
- vii) Sistema CPA;
- viii) Malote Digital e,
- ix) Convênio PGE/TJ-CE.

O exame inspeccional foi formalmente instalado, pelo Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, às 8 horas do dia 13 (treze) de junho de 2012, sendo formalmente concluído às 17h 30 do mesmo dia.

PROCESSOS

Foram devidamente inspecionados na Comarca Vinculada de Palhano um percentual superior a 30% (trinta por cento) do número de feitos em tramitação no mencionado Juízo (521).

Informação detalhada sobre o acervo processual em tramitação consta do formulário **FICOVI (ANEXO VI)**.

O percentual do acervo processual examinado proporcionou a seguinte constatação:

a) a maior parte das ações cíveis e criminais examinadas estão com tramitação razoavelmente regular no que diz respeito ao impulso oficial a cargo do Magistrado, tendo sido encontrado reduzido número de processos com prazos excedidos para despachos, decisões e sentenças;

b) no que tange aos atos próprios da Secretaria da Vara, verificou-se que os expedientes carecem de maior agilização, em relação à certificação de prazos. Ao Magistrado foi feita a recomendação de ministrar, sempre que possível, esclarecimentos e orientações aos servidores atuantes na Secretaria do Juízo;

c) as causas relacionadas com o Estatuto do Idoso que foram disponibilizadas para inspeção não tramitam de forma prioritária, nada obstante a identificação através de tarjas;

d) constatou-se a existência de apenas duas ações de réus presos, estando ambas com tramitação regular.

Verificou-se que os mandados de prisão expedidos pela unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, contrariando expressa recomendação do CNJ sobre o tema. Nesse sentido recomendou-se ao magistrado a correção da omissão, com referência ao prazo de validade nos mandados de prisão. Para tanto, o douto magistrado deverá examinar, de forma individualizada, eventual ordem de prisão expedida, constando formalmente o prazo de validade no instrumento;

e) com relação as ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude verificou-se que as causas não estão sendo processadas com absoluta prioridade, contrariando, assim, expressa regra positivada. Nada obstante a inexistência de

adolescentes submetidos a internação ou semiliberdade, sugeriu-se maior controle nas referidas causas a fim de não comprometer a aplicação de eventuais medidas socioeducativas;

Foram também examinados os autos das 08 (**oito**) Cartas Precatórias que estavam em tramitação, constatando-se que todas as precatórias foram protocoladas entre os meses de maio e junho/2012, encontrando-se regularmente despachadas e com expedientes em dia, conforme detalhado na tabela abaixo:

ANO DO PROTOCOLO	QUANTIDADE	NATUREZA	SITUAÇÃO
2012	4	criminais	01- Aguardando devolução de mandado; 03- Audiência agendada para 06/07/2012 .
2012	4	cíveis	02 – Aguardando devolução de mandado; 02- Aguardando cumprimento de despacho inicial.
TOTAL	8		

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os Livros que constam na tabela anexada a este Relatório (**ANEXO V**), na qual estão relacionados todos os livros inspecionados com as observações pertinentes a cada um.

Cabe mencionar que dentre as irregularidades encontradas, constatou-se a inexistência do livro de registro de atas das sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri e do livro de protocolo das petições intermediárias (contestações, réplicas etc.). Foi ministrada recomendação à Diretora de Secretaria no sentido de regularizar as pendências detectadas, principalmente com relação a abertura dos livros faltantes.

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

O Cartório de Notas e de Registros Públicos da Comarca foi inspecionado pelo ilustre Auditor da Corregedoria-Geral da Justiça, Araken Sedrim de Aguiar Neto, para verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. O detalhamento e as conclusões do trabalho realizado serão apresentadas através de relatório, que oportunamente será anexado ao presente relatório de Inspeção.

CADEIA PÚBLICA

A Comarca Vinculada de Palhano não dispõe de Cadeia Pública, motivo pelo qual os feitos relativos à execução penal são remetidos, por declinação de

competência, para o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Russas, e os eventuais presos provisórios são encaminhados para a Cadeia Pública daquela comarca.

Em razão da inexistência de estabelecimento penitenciário, o Conselho da Comunidade ainda não foi constituído na Comarca.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspeccionais realizados na Comarca Vinculada de Palhano permitiram a constatação de que os feitos judiciais estão com tramitação razoavelmente **regular** no que diz respeito ao impulso oficial a cargo do Magistrado. Nesse particular é imperioso fazer a devida correção em relação ao que restou consignado no Termo de Inspeção, no qual constou, por erro de digitação: '**irregular**'.

Verificou-se que os expedientes processuais a cargo da Secretaria de Vara carecem de maior agilização, notadamente em relação à certificação de prazos.

Algumas irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, são passíveis de fácil correção, não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados. O fato é que não se constatou a prática de grave irregularidade ou omissão aos deveres do cargo pelo juiz e servidores.

Cumprir pontuar que a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009) e que o juiz que se encontra respondendo pela comarca está cadastrado em todos os sistemas pertinentes.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, evidenciou-se o empenho do juiz e demais servidores no sentido de implementá-los na Comarca.

No curso dos trabalhos foram ministradas diversas orientações e recomendações ao Juiz, à Diretora de Secretaria e aos servidores, destacando-se: cumprimento do Provimento nº 3/2001-CGJ quanto ao recrutamento de voluntários para o Quadro de Agentes de Proteção à Infância e Juventude, existente na unidade; recomendou-se fiel observância quanto ao cumprimento das notificações vinculadas ao PROJETO PAI PRESENTE, especialmente em relação àqueles que constam das listas encaminhadas pelo CNJ. A Certidão fornecida pela Diretora de Secretaria apresenta o procedimento adotado e as atividades que foram postas em prática para efetivação do projeto em tela; sobre o uso do papel de segurança quanto aos atos realizados nos ofícios de registro civil da unidade, especialmente em razão da proximidade da data para o uso obrigatório do expediente.

Informações complementares foram repassadas quanto à execução das Metas ENASP-CNJ e demais projetos definidos pelo CNJ.

É oportuno salientar que em relação às Metas 2/2009 e 2/2010-CNJ foram praticamente cumpridas, vez que da primeira não restou pendente nenhum processo, enquanto no tocante à segunda remanesceram apenas duas demandas.

É de bom alvitre ressaltar que a última reunião do Tribunal do Júri na Comarca ocorreu em 2008, e que, segundo informações prestadas pelos servidores que prestam serviços no Fórum local, no município de Palhano não há registro de homicídio desde o ano de 2009.

Este é o relato que se submete à douda apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 18 de Julho de 2012

**DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
CORREGEDORA GERAL DA JUSTIÇA**

**Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE VINCULADA DE PALHANO/CE, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS NS. 10/2012 E 20/2012, DE 16 DE ABRIL DE 2012 E 21 DE MAIO DE 2012, RESPECTIVAMENTE, DA EXMA. SENHORA DESEMBARGADORA EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 13 (treze) do mês de junho do ano de 2012, às 8 horas, no Fórum da Comarca Vinculada de Palhano, de entrância inicial, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Antônio Pádua Silva, o Juiz de Direito Dr. Raimundo Lucena Neto, a servidora Natália Maria Fernandes Pereira, matrícula 801207, designada pela Secretaria Judiciária do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Diretora de Secretaria da mencionada unidade, Sra. Marta Maria Lima Bandeira, e os cedidos pela Prefeitura Municipal local, lotados na Secretaria de Vara, realizou-se a inspeção correccional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o douto Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização. Na ocasião, por meio da servidora Natália Maria Fernandes Pereira, os servidores da Comarca receberam orientações e treinamento sobre os seguintes assuntos e projetos: i) Projeto Justiça em Movimento; ii) acompanhamento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do Judiciário Nacional; iii) Utilização do Relatório Gerencial de Processos; iv) Manual de Rotinas do Procedimento Cível Comum Ordinário; v) Funcionalidade do Sistema SPROC, vi) Implantação do Banco Nacional de Mandados de Prisão, vii) Sistema CPA; viii) Malote Digital e, ix) Convênio PGE/TJ-CE.

A Comarca de Palhano por ser vinculada à Comarca de Russas, está atualmente sob a regência do Juiz de Direito, Raimundo Lucena Neto, titular da 2ª Vara da Comarca sede, o qual, em razão de suas atribuições originárias, comparece à unidade ora inspecionada duas vezes ao mês, nos dias de sexta-feira, quando realiza as audiências e profere despachos, decisões e sentenças.

Constatou-se que a servidora Marta Maria Lima Bandeira, terceirizada do Tribunal de Justiça, exerce as funções de Diretora de Secretaria da Comarca de Palhano, posto que, para tanto, fora "nomeada" através da Portaria nº 002/2009, da lavra do Juiz substituto, Paulo Nogueira Feijó, que, à época estava respondendo pela unidade. Em face dos termos da Portaria, recomendação foi feita ao Magistrado no sentido de rever a referida "nomeação", editando, se for o caso, nova Portaria em termos mais compatíveis com a legislação de regência.

O Juiz Corregedor Auxiliar acima nominado, após conferir os dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, passou a examinar diversas ações cíveis e criminais em curso na Comarca Vinculada de Palhano, notadamente no que diz respeito aos feitos envolvendo réus presos (provisórios), ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude, cartas precatórias cíveis e criminais, mandados de segurança,

Antônio Pádua Silva

RZ
[Assinatura]



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

ações civis públicas, ações relacionadas a atos de improbidade administrativa, processos inclusos na Meta 2/2009 e 2/2010 do CNJ, ações com prazos excedidos para sentença, apreciando, ainda causas que, por expressa disposição legal, exijam prioridade de processamento e, finalmente, por amostragem, demais causas cíveis e criminais em curso no módulo. Foram analisados 189 feitos, correspondentes a um percentual superior a 30% do acervo em tramitação (521 ações). Impõe-se registrar que desse total foram planilhados no sistema apenas 106 processos em virtude de problemas técnicos.

A comarca não dispõe de Cadeia Pública, motivo pelo qual os feitos relativos à execução penal são remetidos, por declinação de competência, para o Juízo da 1ª Vara da Comarca de Russas.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que a maior parte das ações cíveis e criminais examinadas, estão com tramitação razoavelmente irregular no que diz respeito ao impulso oficial a cargo do juiz. Como forma de melhor ilustrar o cenário em relação a este aspecto, foi encontrado reduzido número de processos com prazos excedidos para despachos, decisões e sentenças. Como anteriormente registrado, a disponibilidade de tempo para esta Comarca do Magistrado em respondência é de apenas dois dias por mês, sendo que as demandas, cíveis ou criminais, que exijam pronunciamento judicial de urgência, são encaminhados imediatamente ao Juiz, na Comarca sede.

No que tange aos atos próprios da Secretaria de Vara, verificou-se que os expedientes processuais a seu carecem de maior agilização, notadamente em relação à certificação de prazos. Recomendação foi feita ao Magistrado no sentido de, o quanto possível, exercer o múnus de corregedor permanente, ministrando sempre esclarecimentos e orientações aos servidores atuantes na Secretaria do Juízo

As causas relacionadas com o Estatuto do Idoso que foram disponibilizadas para inspeção não tramitam de forma prioritária, nada obstante a identificação através de tarjas.

O Conselho da Comunidade não foi instalado até porque não existe estabelecimento penitenciário da Comarca.

Ações penais em curso no módulo: analisadas as duas ações de réus presos em tramitação, não se detectou irregularidade. Verificou-se, todavia, que os mandados de prisão expedidos pela unidade não indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, contrariando expressa recomendação do CNJ sobre o tema.

RECOMENDAÇÃO: sugere-se a correção da omissão com referência ao prazo de validade nos mandados de prisão. Para tanto, o douto magistrado deverá examinar, de forma individualizada, eventual ordem de prisão expedida, constando formalmente o prazo de validade no instrumento.

O Banco Nacional de Mandados de Prisão foi implantado na Comarca, nesta data, durante as instruções ministradas pela servidora da Secretaria Judiciária do Tribunal de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Justiça, de forma que, doravante, a Secretaria de Vara providenciará a alimentação do sistema respectivo.

Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude: as causas não estão sendo processadas com absoluta prioridade, contrariando, assim, expressa regra positivada.
RECOMENDAÇÃO: nada obstante a inexistência de adolescentes submetidos a internação ou semi-liberdade, sugere-se maior controle nas causas afetas à Infância e Juventude a fim de não comprometer a aplicação de eventuais medidas socioeducativas;

Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidas: especial atenção foi dispensada no que diz respeito ao tema em tablado, ocasião em que a equipe ficou cientificada da existência das regras que regem a matéria, mormente quanto ao regular encaminhamento das armas e munições apreendidas ao Exército, na forma prevista em Resolução do CNJ. A secretaria já providenciou a remessa das armas e munições ao órgão competente na forma prevista em ato normativo do CNJ.

PROJETO PAI PRESENTE: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, a Diretora de Secretaria informou que o juízo instaurou procedimentos procedimento próprio, cujas ações foram demonstradas através de certidão fornecida pela Diretora de Secretaria.

DEMAIS MATÉRIAS: no decorrer da ação correcional, repassaram-se instruções sobre o uso do papel de segurança quanto aos atos realizados nos ofícios de registro civil da unidade, especialmente em razão da proximidade da data para o uso obrigatório do expediente. Informações complementares foram repassadas quanto à execução da Metas ENASP-CNJ.

Cientificou-se a respeito do teor do Provimento 3/2001 da CGJ quanto ao recrutamento de voluntários para o Quadro de Agentes de Proteção da Comarca, o qual não existe na unidade.

Não consta procedimento administrativo disciplinar em curso contra servidor(es) e/ou delegatário(s) do serviço público. Não há defensor público em atuação no módulo. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); o juiz que se encontra respondendo pela comarca está cadastrado em todos os sistemas pertinentes.

Quanto aos livros, analisados, foram encontradas algumas irregularidades: livros sem termos de abertura, numeração de folhas irregulares, sem rubrica, dentre outros.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]




**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**


Constatou-se a inexistência do livro de registro de atas das sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri e do livro de protocolo das petições intermediárias (contestações, réplicas etc.) Foi ministrada recomendação à Diretora de Secretaria no sentido de regularizar as pendências detectadas, principalmente com relação a abertura dos livros faltantes.

Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que o prédio se encontra em bom estado de conservação. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes nas Secretarias são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação. Recentemente o sistema informatizado do Tribunal de Justiça foi implantado na Comarca, interligando-a com a rede mundial de computadores com a instalação de dois pontos de rede, um na sala da secretaria e outro na sala de audiências, havendo necessidade da abertura de outros pontos de rede, notadamente, mais dois na sala da secretaria, um no Salão do Júri e outro na sala no Ministério Público.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 17 h 30, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os demais registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e as providências que poderão ser adotadas.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelas autoridades acima nominadas e servidores lotados na Secretaria de Vara Única da referida Unidade Judiciária. Eu, Sauyo, Vlândia Samara de Araújo, Secretária designada desta inspeção, Mat. 801277, o digitei e subscrevo.


Antônio Pádua Silva
Juiz Corregedor Auxiliar


Raimundo Lucena Neto
Juiz de Direito

SERVIDORES:

- Marta Maria Lima Brandão - Jolcia Marisa Gomes Sousa
- -